

MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NOS 1.º CICLO E 2.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO

EDITAL

Informa-se os/as interessados/as de que de 15 de abril a 1 de julho de 2019, se encontra aberta a candidatura para 25 vagas ao curso de Mestrado em Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Básico a decorrer na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, no biénio de 2019/2021.

APRESENTAÇÃO

O curso Mestrado em Educação Matemática na Educação Pré-Escolar e nos 1.º Ciclo e 2.º Ciclo do Ensino Básico é um curso de 2.º ciclo de estudos, com um total de 120 ECTS e a duração de 4 semestres.

O 1.º ano curricular corresponde a um curso de especialização constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, nos termos do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março.

O curso é reconhecido para efeitos de progressão na carreira (grupos de recrutamento 100, 110 e 230 da educação pré-escolar e do ensino básico, 1.º e 2.º ciclos) e encontra-se acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua com 12 créditos na componente de formação curricular e 4 créditos na componente de Dissertação ou Projeto para os grupos de recrutamento 100, 110, 230 e 500 da educação pré-escolar e do ensino básico.

DESTINATÁRIOS

- a. educadores de infância;
- b. professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- c. professores de Matemática do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

OBJETIVOS

O curso visa desenvolver conhecimentos e competências nos seguintes domínios:

- Ampliar e aprofundar conhecimentos de Matemática indispensáveis para o ensino da disciplina nos primeiros anos (pré-escolar, 1.º e 2.º ciclos) assim como proporcionar uma atualização sobre o seu ensino e aprendizagem, em termos de investigação e das conseqüentes implicações para o ensino da Matemática.
- Com base em quadros teóricos de referência, ajudar a desenvolver competências de reflexão sobre a prática educativa, de gestão e organização do currículo, no sentido de uma qualidade do ensino da Matemática nas instituições educativas.
- Contribuir para a autoformação de formadores enquanto dinamizadores do ensino e aprendizagem da Matemática nos jardins de infância e nas escolas dos 1.º e 2.º ciclos e respetivos agrupamentos.
- Promover investigação e contribuir para o aumento do conhecimento científico em educação matemática nos primeiros anos de modo a favorecer o sucesso dos alunos desses níveis educativos.

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de mestrado abrange duas componentes fundamentais:

- a) uma componente de formação curricular (60 ECTS);
- b) uma componente de trabalho autónomo supervisionado, orientada para o desenvolvimento de uma dissertação ou projeto de intervenção (60 ECTS).

CONDIÇÕES DE ACESSO

São admitidos/as à inscrição os candidatos/as que sejam titulares de um grau de licenciatura ou equivalente legal, habilitados profissionalmente para a docência na educação pré-escolar, no 1.º ciclo do Ensino Básico ou em Matemática no 2.º ciclo do Ensino Básico, com experiência profissional num destes níveis ou na formação inicial de professores. Podem ainda ser admitidos como candidatos os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Técnico-científico da Escola Superior de Educação de Lisboa.

PROCESSO DE CANDIDATURA

- a) Consultar a página de candidaturas *online* da ESELx
<https://portal.ipl.pt/eselx-cssnet/page>
- b) A documentação a apresentar incluirá obrigatoriamente:
- preenchimento de impresso *online* na página de candidaturas da ESELx;
 - diplomas comprovativos das habilitações académicas e profissionais, ou respetivas cópias autenticadas, indicando as classificações obtidas;
 - declaração comprovativa do tempo de serviço;
 - *Curriculum Vitae*, elaborado de acordo com os critérios de seleção definidos no ponto seguinte.

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Nota: Para mais informações ver anexo 1.

FUNCIONAMENTO

Local: ESE de Lisboa

Duração: quatro semestres letivos, abrangendo a parte curricular, bem como a preparação e apresentação da Dissertação ou do Projeto.

Início: setembro de 2019.

Horário: pós-laboral

2.ª feira – 18h às 21h

3.ª feira – 18h às 21h

5.ª feira – 18h às 21h

Nos restantes aspetos, o funcionamento do curso processar-se-á de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral dos Cursos de 2º Ciclo (Mestrados) e no Regulamento de Frequência e Avaliação da ESELx.

PROPINAS

A frequência do curso está sujeita ao pagamento da propina anual no valor de 1100 €. Este pagamento pode ser efetuado de uma só vez, no ato de matrícula e inscrição, ou em 7 prestações nas seguintes datas:

1ª Prestação: no ato de matrícula e inscrição em 2019 – 181 €

2ª Prestação: até 31 de outubro de 2019 – 181 €

3ª Prestação: até 31 de janeiro de 2020 – 148 €

4ª Prestação: até 29 de fevereiro de 2020 – 148 €

5ª Prestação: até 31 de março de 2020 – 148 €

6ª Prestação: até 30 de abril de 2020 – 148 €

7ª Prestação: até 31 de maio de 2020 – 146 €

São ainda devidas:

— Taxa de candidatura – 51,25 € (paga no ato da entrega da candidatura)

— Taxa de matrícula – 40 € (paga no ato de matrícula e inscrição).

Escola Superior de Educação de Lisboa, 27 de março de 2019

O Presidente

Carlos Pires

**MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NOS 1.º CICLO E 2.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**Critérios gerais de seriação e respetiva ponderação
(2019-2020)**

a) Classificação de licenciatura	25%
b) Experiência docente	25%
c) Participação em projetos de investigação ou de inovação pedagógica	10%
d) Experiência na formação de professores	15%
e) Frequência de ações de formação contínua	10%
f) Publicações e comunicações em congressos	10%
g) Funções desempenhadas na escola e em outras áreas de interesse educativo	5%
TOTAL	100%

Explicitação dos critérios e procedimento para a seriação das/os candidatas/os:

1. A classificação final de licenciatura é a que consta do certificado, arredondada à unidade.
2. Critérios de desempate

Caso, após a seriação, se verificar uma igualdade pontual entre candidatos/as proceder-se-á ao desempate considerando os seguintes critérios:

- 1º — Maior expressão da experiência na formação de professores
- 2º — Maior tempo de experiência docente
- 3º — Maior expressão da frequência de ações de formação contínua na área do mestrado